

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Setorial:

Indústria da Construção Civil

Foco: Institui o Código de Obra e Edificações Simplificadas – COES

Projeto de Lei Complementar nº 43/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Código de Obras e Edificações Simplificado do município do Rio de Janeiro – COES”. Apresentado em 16/11/2017 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Assuntos Urbanos → de Meio Ambiente → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → dos Direitos da Pessoa com Deficiência → do Idoso → de Transportes e Trânsito → de Esportes e Lazer → de Obras Públicas e Infraestrutura → de Cultura → de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → de Trabalho e Emprego → e de Defesa Civil.

Síntese:

O objetivo da proposta legislativa é a reforma do Código de Obras. Visando desburocratizar, e devolver ao indivíduo e à coletividade o protagonismo da ação do Estado.

Link para acessar o PLC

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/936f8b93211bc752832581d80050ccf0?OpenDocument>

Indústria Farmacêutica

Foco: Institui o banco de medicamentos no município do Rio de Janeiro

Projeto de Lei nº 519/2017, de autoria da vereadora Verônica Costa, que “Institui o banco de Medicamentos do município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 13/11/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → de Assistência Social → do Idoso → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

A presente proposição tem por objetivo instituir o "Banco de Medicamentos" no Município do Rio de Janeiro, permitindo que medicamentos sejam doados por pessoas físicas e jurídicas, para posterior distribuição à população carente, se tornando uma importante ferramenta de acesso das famílias carentes, especialmente dos idosos, aos remédios arrecadados.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/824766c77a45ef1c832581ca00457f58?OpenDocument&Highlight=0,519%2F2017>

Foco: Afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias.

Projeto de Lei nº 526/2017, de autoria do vereador Val Ceasa, que "Dispõe sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias". Apresentado em 07/11/2017 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → Municipal de Defesa do Consumidor → de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

Pretende o Projeto de Lei brigar as farmácias e drogarias mantenham afixadas em locais de fácil visibilidade listagem dos medicamentos proibidos, interditados e suspensos pelo órgão regulador federal, contendo a numeração do lote quando necessário para sua exata identificação.

Esta listagem deverá ser atualizada em até trinta dias após a atualização do órgão regulador federal.

Pelo descumprimento da presente Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – advertência e notificação por escrito, para cumprimento da obrigação legal, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de multa;

II - não atendida a notificação de que trata o inciso I, será aplicada aos infratores multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/b465621e6ea83e11832581d1005e6d2d?OpenDocument&Highlight=0,526%2F2017>

Interesse Geral:**Foco: Implantação de núcleos de jogos eletrônicos**

Projeto de Lei nº 517/2017, de autoria da vereadora Verônica Costa, que “Dispõe sobre a implantação de núcleos de jogos eletrônicos e divulgação de informações sobre prevenção às drogas no município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 13/11/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Prevenção às Drogas → de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática → De Educação → e Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

*O Poder Executivo poderá, através de políticas públicas ou **parcerias público privadas**, implementar núcleos de jogos eletrônicos aliados à divulgação de orientações relacionadas à prevenção às drogas no Município do Rio de Janeiro.*

Os locais onde serão implementados os núcleos de jogos eletrônicos poderão constar no sítio oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como ser divulgados nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/7415a7209b53ddfd832581ca0046e149?OpenDocument&Highlight=0,517%2F2017>

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:**Requerimento:**

DEFERIDO o **Requerimento** do vereador Zico, autor do **Projeto de Lei nº 424/2017**, que “Proíbe o uso e a comercialização de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica e dá outras providências”, o **arquivamento em definitivo do PL. Matéria arquivada em 16/11/2017.**

NOTICIA EM DESTAQUE**Legislativo quer instituir lições de primeiros socorros na rede de ensino**

Salvar vidas pode estar nas mãos de qualquer pessoa. Pensando nisso, o vereador **Alexandre Isquierdo** (DEM) apresentou o **Projeto de Lei nº 33/2017**, que institui lições de primeiros socorros na Rede Pública Municipal e Particular de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro. Entre os objetivos, estão ensinar os alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências médicas que exijam intervenções rápidas; e capacitar os professores e os funcionários para exercer primeiros socorros, sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Ainda conforme a proposição, as secretarias municipais de Saúde ou de Ordem Pública poderão realizar os treinamentos no ambiente escolar. A proposta determina também que os alunos receberão os ensinamentos em forma de palestras, com demonstrações que acontecerão durante o período letivo regulamentar.

Para o autor do Projeto de Lei, os cidadãos, crianças e adultos, devem estar preparados para situações que exijam extrema emergência no atendimento médico. "Muitos óbitos poderiam ser evitados, caso as vítimas recebessem o atendimento adequado de primeiros socorros em tempo hábil", afirma. O parlamentar observa ainda que as crianças conseguem aplicar e multiplicar seus aprendizados com precisão e tranquilidade, ajudando em casos de emergência em suas casas e com pessoas próximas que necessitem de seus conhecimentos.

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do município do Estado do Rio de Janeiro.